Saúde Petrobras

# Nova solução viabiliza o desconto em contracheque Petros 2

Esquecer de pagar boleto nunca mais: **a partir de novembro a cobrança das despesas de saúde dos aposentados e pensionistas com Plano Petros 2 (PP2) passará a ser feita por meio de desconto em contracheque.** A integração com o sistema da Petros, que viabilizou a mudança, é mais uma melhoria da nova fase da nossa história, idealizada e desenvolvida para tornar cada vez melhor a jornada dos nossos beneficiários.

Com a solução, diminuímos os riscos de inadimplência e de cancelamento do plano, com todos os impactos que isso poderia trazer para quem deixasse de pagar o boleto bancário, inclusive por esquecimento ou dificuldade de acesso ao documento.

ÚLTIMO BOLETO ANTES DA MUDANÇA

## Último boleto emitido será o de 10/10

Devido ao processo de migração do formato de cobrança, **o último boleto que será emitido será aquele com data de vencimento em 10 de outubro.** A cobrança em novembro já ocorrerá via desconto no contracheque Petros de 25/11.

## Mudança para quem tem dois planos Petros

A integração com a Petros permite ainda que as despesas sejam lançadas no contracheque do Plano Petros 2 dos beneficiários que também possuem o Plano Petros (PPSP). Antes, toda a cobrança acontecia somente no contracheque PPSP, mas agora poderá ser feita nos dois contracheques.

**As despesas serão lançadas nos dois contracheques, sempre respeitando a margem consignável.** Caso as despesas ultrapassem o limite de desconto do primeiro contracheque, a cobrança restante será lançada no segundo contracheque, seguindo a mesma lógica de respeito à margem consignável.

## Limite de desconto máximo

Em todos os casos - tanto para quem só tem o PP2 quanto para aqueles que também possuem o PPSP - **a cobrança se limita à margem consignável** de 30%. A exceção são os beneficiários favorecidos por decisões liminares que determinaram o retorno à margem consignável de 13%.

Lembramos que **o desconto é feito apenas em cima da remuneração Petros (PPSP e PP2), sem impacto à parcela do INSS.** Existem ainda algumas situações em que a margem consignável não se aplica, conforme nosso regulamento, como despesas do Benefício Farmácia, de quem foi incluído por determinação judicial e de pequeno risco para o plano 28 anos.

**Nossos canais de relacionamento remotos:**

**Site**: saudepetrobras.com.br
**WhatsApp**: (11) 96474-0011 – *apenas mensagens de texto*
**Central de atendimento 24h**: 0800 287 2267 – opção 1